



Governo do Distrito Federal
Universidade do Distrito Federal

Conselho Administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal

ATA - UNDF/REIT/CAF-UNDF

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO
FEDERAL

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e sete minutos, na sede da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), teve início a Segunda Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal (CADFunDF), com a presença dos(as) seguintes Senhores(as): Simone Costa Pereira Benck (Reitora Pro Tempore da UnDF — Presidente do FunDF), Otávio Veríssimo Sobrinho (Representante da Secretaria Executiva de Planejamento da SEPLAD), Oslanjedou de Santana Oliveira (Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão), José Dantas Filho (Representante da Sociedade Civil), Synthia Patrícia Lemes (Chefe da Procuradoria Jurídica da UnDF) e Cinthya Schüller Moraes (Secretária do FunDF), registrada ausência justificada do Senhor Ney Ferraz Júnior (Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração). Conforme primeiro item de pauta, ciente das competências descritas no art. 7º do Decreto Distrital nº 42.987, de 7 de fevereiro de 2022, tomou posse e foi apresentada a Conselheira Synthia Patrícia Lemes, Chefe da Procuradoria Jurídica da UnDF. Em seguida, passou-se ao segundo item de pauta: Apresentação pelo Conselheiro Oslanjedou de Santana Oliveira do Planejamento Estratégico e de manejo dos recursos do Fundo da Universidade do Distrito Federal (FunDF) e da UnDF (Anexo I) para uso dos recursos do FunDF em 2024. O Plano Estratégico de Uso dos Recursos, construído pela Secretaria Executiva da UnDF em conjunto com a Unidade de Planejamento e Orçamento e Gestão, foi discutido pelos Conselheiros presentes. A proposta sinaliza os critérios e as prioridades para o uso e manejo dos recursos do FunDF e dos recursos próprios da UnDF, nos anos de 2024–2025. Constitui-se em um estudo de previsão do uso dos recursos da UnDF e do FunDF de modo a garantir a efetiva implantação da Universidade até 2025. As indagações que foram surgindo ao longo da apresentação foram devidamente elucidadas, e os Conselheiros aprovaram a estratégia apresentada pela Reitoria para os anos de 2024–2025. Desse modo, foi definida a priorização do uso dos recursos para efetiva implantação da UnDF em 2024 em três eixos prioritários, a saber: 1) Eixo acadêmico, para aquisições de materiais, serviços e bens relativos ao pleno funcionamento dos cursos de graduação da UnDF, laboratórios e espaços de formação, consultorias e formação continuada docente; 2) Eixo tecnológico, para aquisições relativas ao suporte tecnológico e de inovação necessários aos cursos, bem como soluções em tecnologia da informação e comunicação (sistema acadêmico, biblioteca, softwares, etc.); e 3) Eixo infraestrutural, para implantação e manutenção dos espaços multicampi da UnDF, fomento à pesquisa e extensão, fomento e fortalecimento da política de auxílio estudantil, aquisição de mobiliário e equipamentos acadêmicos e administrativos, contratação e manutenção de serviços continuados (segurança, vigilância, brigadista, etc.), projetos de Arquitetura e obras para construção e reformas. A apresentação, também, sinalizou os desafios previstos para o biênio 2024–2025 quanto aos esforços a serem envidados pela Reitoria com a Secretaria de com a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração para garantia dos recursos advindos das Unidades Orçamentárias (UOs) da UnDF e do FunDF. Definidos os Eixos Estratégicos, considerando o amplo leque de ações a serem otimizadas para o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão na UnDF, a Presidente sinalizou que os desafios para materialização do Plano de prioridades para aplicação de recursos para o biênio 2024–2025 deverão considerar um levantamento das ações prioritárias, a elaboração de cronograma de aquisição e a definição dos atores responsáveis, para que se consolide o empenho e a execução dos gastos na Unidade Orçamentária da UnDF ou do FunDF. A Presidente afirmou que já está em fase de levantamento e de planejamento com a comunidade acadêmica o Plano de Contratações Anual (PCA) para 2024. Na sequência, o Conselheiro Oslanjedou de

Santana Oliveira apresentou o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) 2024/2025 da UnDF, disposto pelo Sistema de Gestão Governamental (SIGGO) do DF (Anexo II). Salientou que o QDD está organizado em 35 Programas de Trabalho, sendo 10 de natureza obrigatória, nos seguintes grupos de distribuição dos recursos: 1) Ensino, Pesquisa e Extensão, com R\$ 3.235.000,00 (23,13 %); 2) Construção/Reforma de infraestruturas físicas, com R\$ 405.000,00 (2,90%); 3) Fomento às soluções em tecnologia, com R\$ 830.000,00 (5,94%); 4) Formação de servidores e consultorias técnicas, com R\$ 2.040.000,00 (14,59%); 5) Fomento a bolsas, auxílios e subsídios, com R\$ 1.019.242,00 (7,29%); e 6) Natureza obrigatória, com R\$ 6.453.993,00 (46,16%). Totaliza-se, assim, o orçamento da UnDF para 2024 em R\$ 13.983.235,00 (100,00%). Já o orçamento do FunDF para 2024, conforme QDD, está distribuído em 28 Programas de Trabalho, sendo 2 de natureza obrigatória, e disposto em seis grupos: 1) Ensino, Pesquisa e Extensão, com R\$ 21.300.000,00 (33,26%); 2) Construção/Reforma de infraestruturas físicas, com R\$ 11.700.000,00 (18,27%); 3) Fomento às soluções em tecnologia, com R\$ 7.500.000,00 (11,71%); 4) Formação de servidores e consultorias técnicas, com R\$ 11.900.000,00 (18,58%); 5) Fomento a bolsas, auxílios e subsídios, com R\$ 8.800.000,00 (13,74%); e 6) Natureza obrigatória, com R\$ 2.848.050,00 (4,45%). Totaliza-se, assim, R\$ 64.048.050,00 (100,00%). Após a apresentação, passou-se ao terceiro item de pauta: Apresentação de nova Secretária de Conselhos da UnDF, a servidora Cinthya Schüller Moraes, em substituição à servidora Priscilla Kikushi Moura Figueiredo. Em seguida, foi deliberado o quarto ponto de pauta: Aprovação do Regimento do Conselho do FunDF. O Conselheiro José Dantas Filho apresentou as ponderações e algumas sugestões ao texto “Minuta de Regimento do Conselho do FunDF”, que havia sido elaborado no âmbito da Reitoria da UnDF. Foram acolhidas as sugestões ao documento, entretanto o Regimento não teve sua aprovação efetivada, tendo em vista que, na Composição do Conselho Administrativo do FunDF, há previsão de vagas do corpo docente e do corpo discente da UnDF, que devem ser assumidas após processo de eleição entre os pares, e esta escolha ainda não foi realizada. A Reitoria se comprometeu a encaminhar processo de constituição de Comissão de Eleição, para conduzir este processo com a comunidade acadêmica e trazer os resultados dos esforços realizados para apresentação na próxima reunião do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), quando deverá ser decidida a aprovação ou não do Regimento do CADFunDF. Enfim, passou-se ao último ponto da pauta: Comunicações. A Presidência informou aos Conselheiros acerca da situação atual das tratativas de integração da Escola Superior de Ciências da Saúde (Escs), integrada à UnDF pela Lei Complementar nº 98, de 26 de julho de 2021. Salienta que a Escs é mantida pela parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do DF, por meio da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (Fepecs), e, durante o ano de 2023, teve a migração dos cursos de Medicina e de Enfermagem para a UnDF, no âmbito do sistema de dados da educação superior, o e-MEC, bem como do Sistema de Seleção Unificada (Sisu). Informou que a integração traz diversas dúvidas e desafios, mas o compromisso da Reitoria é para que se dê, de forma harmônica, a integração, preservada a identidade histórica constituída pela Escs ao longo das duas últimas décadas, bem como preservado o dever de uso de recursos da UnDF e do FunDF para a ampliação e manutenção com qualidade dos cursos superiores oferecidos na área de saúde, após a nova condição exigida pela legislação distrital e referendada pelo CEDF, em concordância com a política do Ministério da Educação (MEC), que orientou pela migração de dados da Escs para a nova condição de instância universitária com a criação da UnDF. Até 31 de julho de 2023, conforme Portaria nº 391, de 11 de dezembro de 2018, a Escs era credenciada pelo CEDF como uma instituição de educação superior não universitária. Assim, concluídos os assuntos em pauta, e não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e cinquenta e seis minutos, sendo lavrada esta ata por mim, Cinthya Schüller Moraes, Secretária de Conselhos da UnDF. Após lida e aprovada, assinam todos os membros do CADFunDF presentes, manifestando ciência dos termos deliberados, para que fiquem registrados aqui os assuntos tratados e façam valer seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA SCHÜLER MORAES - Matr.0249378-0**, **Secretário(a) do Conselho Universitário de Ensino Pesquisa e Extensão e Conselho Fiscal**, em 02/02/2024, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.0249326-8, Reitor(a)**, em 02/02/2024, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SYNTHIA PATRICIA LEMES - Matr.0249344-6, Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 02/02/2024, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DANTAS FILHO, RG nº 430.097 - SSP-RN, Usuário Externo**, em 02/02/2024, às 21:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO - Matr.0191939-3, Secretário(a) Executivo(a) de Planejamento**, em 09/02/2024, às 19:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129764094)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129764094)
[verificador= 129764094](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129764094) código CRC= **857E8438**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício de Governança, bloco B, 2º andar - Bairro Granja do Torto - CEP 70.636-000 - DF
Telefone(s): 34628866
Sítio - <https://undf.edu.br/>